



PREFEITURA DE BELÉM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

PORTARIA N.º0066/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0011/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 0535/2020-IPMB.

RESOLVE:

ANULAR a Portaria n.º 0940/2020-GP/IPMB em todos os seus termos e,

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte do ex-servidor **MANOEL DA COSTA MOREIRA**, ocorrida em 17/03/2020, cf. Certidão de Óbito n.º 000331 78; matrícula n.º 0100706-010, aposentado desta PMB, conf. Portaria n.º 0212/96-GP/IPMB, a sua esposa **DOVIRGES DOS SANTOS COSTA MOREIRA**, CPF n.º 158.464.402-82; benefício este a ser concedido a partir de 22/09/2020, da data do requerimento, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e arts. 1º, 2º, I, c/c 6º, II da lei 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de R\$3.424,38 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB